



# Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Rua Nove de Julho, 290 – Centro – BOFETE/SP – CEP 18590-000

Fone: (14) 3883-9300 – Fax: (14) 3883-9301

www.bofete.sp.gov.br

## Projeto de Lei Nº 05/2019

de 04 de Novembro de 2019.

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Bofete para o exercício de 2020.

Osvaldo Angelo Alves, Prefeito Municipal de Bofete, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º-** O Orçamento Geral do Município de Bofete, abrangendo a administração direta, seus órgãos, fundos, autarquias e fundações, para o exercício financeiro de 2020, estima a receita e fixa a despesa em R\$ 40.400.000,00 (quarenta milhões e quatrocentos mil reais), discriminados pelos anexos integrantes desta lei.

**Artigo 2º-** A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes a esta lei, com o seguinte desdobramento:

|                                                 |                   |                          |
|-------------------------------------------------|-------------------|--------------------------|
| <b>1- ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>                  |                   |                          |
| <b>RECEITAS CORRENTES</b>                       |                   | <b>R\$ 45.394.600,00</b> |
| Impostos, taxas e contribuições de melhoria     | R\$ 5.441.000,00  |                          |
| Contribuições                                   | R\$ 255.600,00    |                          |
| Receita Patrimonial                             | R\$ 339.000,00    |                          |
| Transferências Correntes                        | R\$ 37.930.000,00 |                          |
| Outras Receitas Correntes                       | R\$ 1.429.000,00  |                          |
| <b>RECEITAS DE CAPITAL</b>                      |                   | <b>R\$ 2.000,00</b>      |
| Alienações de Bens                              | R\$ 2.000,00      |                          |
| <b>SOMA</b>                                     |                   | <b>R\$ 45.396.600,00</b> |
| <b>Deduções da Receita Destinadas ao FUNDEB</b> |                   | <b>R\$ 4.996.600,00</b>  |
| <b>TOTAL</b>                                    |                   | <b>R\$ 40.400.000,00</b> |

**Artigo 3º-** A despesa da administração direta será realizada segundo a discriminação dos quadros, programa de trabalho e natureza de despesa, integrantes desta lei.

1- ADMINISTRAÇÃO DIRETA



# Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Rua Nove de Julho, 290 – Centro – BOFETE/SP – CEP 18590-000

Fone: (14) 3883-9300 – Fax: (14) 3883-9301

www.bofete.sp.gov.br

## PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

R\$ 1.914.000,00

R\$ 1.914.000,00

## PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito e Dependências

R\$ 1.367.000,00

R\$ 38.486.000,00

Departamento Jurídico

R\$ 137.000,00

Departamento de Administração

R\$ 5.244.000,00

Fundo Municipal de Solidariedade

R\$ 26.000,00

Departamento de Assistência Social

R\$ 1.176.000,00

Fundo Municipal de Assistência Social

R\$ 277.000,00

Fundo Municipal da Criança e Adolescente

R\$ 111.000,00

Departamento de Finanças e Tributação

R\$ 1.271.000,00

Departamento de Educação

R\$ 3.183.000,00

Fundo Municipal de Educação

R\$ 3.584.000,00

FUNDEB

R\$ 8.010.000,00

Departamento de Cultura e Turismo

R\$ 228.000,00

Departamento de Esporte e Lazer

R\$ 471.000,00

Fundo Mun. de Apoio ao Esporte e Lazer

R\$ 550.000,00

Departamento de Saúde

R\$ 3.954.000,00

Fundo Municipal de Saúde

R\$ 4.187.000,00

Depart. de Obras, Serv. Urbanos e Rurais

R\$ 4.579.000,00

Depart. de Estradas e Rodagem

R\$ 11.000,00

Departamento do Meio Ambiente

R\$ 65.000,00

Reserva de Contingência

R\$ 55.000,00

TOTAL

R\$ 40.400.000,00

## DESPESAS POR ÓRGÃO

01– Poder Legislativo

R\$ 1.914.000,00

02– Poder Executivo

R\$ 38.486.000,00

TOTAL

R\$ 40.400.000,00

## DESPESAS POR CATEGORIA ECONÔMICA - GRUPO DE NATUREZA

3.0- DESPESAS CORRENTES

R\$ 33.480.208,20

3.1- Pessoal e Encargos Sociais

R\$ 18.955.208,20

3.3- Outras Despesas Correntes

R\$ 14.525.000,00

4.0- DESPESAS DE CAPITAL

R\$ 6.864.791,80

4.4- Investimentos

R\$ 4.757.791,80

4.6- Amortização/Refinanciamento da Dívida

R\$ 1.107.000,00

9.0- RESERVA DE CONTINGENCIA

R\$ 55.000,00

9.9- Reserva de Contingência

TOTAL

R\$ 40.400.000,00



# Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Rua Nove de Julho, 290 – Centro – BOFETE/SP – CEP 18590-000

Fone: (14) 3883-9300 – Fax: (14) 3883-9301

www.bofete.sp.gov.br

## DESPESAS POR CATEGORIA ECONÔMICA – ELEMENTO

|                                             |                   |                          |
|---------------------------------------------|-------------------|--------------------------|
| 3.0.00.00- DESPESAS CORRENTES               |                   | R\$ 33.480.208,20        |
| 3.1.90.11- Venc. e Vant. Fixas – P. Civil   | R\$ 15.079.308,20 |                          |
| 3.1.90.13- Obrigações Patronais             | R\$ 3.778.900,00  |                          |
| 3.1.90.16- Outras Desp. Variá. – P. Civil   | R\$ 97.000,00     |                          |
| 3.3.50.41- Contribuições                    | R\$ 15.000,00     |                          |
| 3.3.50.43- Subvenções Sociais               | R\$ 143.000,00    |                          |
| 3.3.71.70- Rateio pela Part. Cons. Público  | R\$ 14.000,00     |                          |
| 3.3.90.30- Material de Consumo              | R\$ 4.567.000,00  |                          |
| 3.3.90.31- Premiações Culturais, Artísticas | R\$ 70.000,00     |                          |
| 3.3.90.32- Material de Dist. Gratuita       | R\$ 26.000,00     |                          |
| 3.3.90.36- Outros Serv. Terceiros – P.F.    | R\$ 1.167.000,00  |                          |
| 3.3.90.39- Outros Serv. Terceiros – P.J.    | R\$ 8.088.000,00  |                          |
| 3.3.90.47- Obrig. Trib. e Contributivas     | R\$ 435.000,00    |                          |
| 4.0.00.00- DESPESAS DE CAPITAL              |                   | R\$ 6.864.791,80         |
| 4.4.90.51- Obras e Instalações              | R\$ 3.550.000,00  |                          |
| 4.4.90.52- Equip. e Mat. Permanentes        | R\$ 1.607.791,80  |                          |
| 4.4.90.61- Aquisição de Imóveis             | R\$ 600.000,00    |                          |
| 4.6.90.71- Princ. da Dív. Contrat. Resg.    | R\$ 1.023.000,00  |                          |
| 4.6.90.91- Sentenças Judiciais              | R\$ 84.000,00     |                          |
| 9.0.00.00- RESERVA DE CONTINGÊNCIA          |                   | R\$ 55.000,00            |
| 9.9.99.99- Reserva de Contingência          | R\$ 55.000,00     |                          |
| <b>TOTAL</b>                                |                   | <b>R\$ 40.400.000,00</b> |

## DESPESAS POR FUNÇÕES

|                             |                          |
|-----------------------------|--------------------------|
| 01- Legislativa             | R\$ 1.914.000,00         |
| 04- Administração           | R\$ 6.477.000,00         |
| 08- Assistência Social      | R\$ 1.590.000,00         |
| 10- Saúde                   | R\$ 8.141.000,00         |
| 12- Educação                | R\$ 14.777.000,00        |
| 13- Cultura                 | R\$ .000,00              |
| 15- Urbanismo               | R\$ 3.743.000,00         |
| 18- Gestão Ambiental        | R\$ 65.000,00            |
| 20- Agricultura             | R\$ 836.000,00           |
| 26- Transporte              | R\$ 11.000,00            |
| 27- Desporto e Lazer        | R\$ 1.021.000,00         |
| 28- Encargos Especiais      | R\$ 1.542.000,00         |
| 99- Reserva de Contingência | R\$ 55.000,00            |
| <b>TOTAL</b>                | <b>R\$ 40.400.000,00</b> |

**Artigo 4º-** Fica o Poder Executivo autorizado nos termos da Constituição Federal e Lei de Diretrizes Orçamentárias a:



# Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Rua Nove de Julho, 290 – Centro – BOFETE/SP – CEP 18590-000

Fone: (14) 3883-9300 – Fax: (14) 3883-9301

www.bofete.sp.gov.br

I- Realizar Operações de Crédito por antecipação da receita, observando a legislação vigente;

II- Realizar Operações de Crédito até o limite estabelecido pela legislação vigente;

III- Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 10% (dez por cento) do orçamento da despesa, na forma da legislação em vigor;

IV- Transpor, remanejar ou transferir recursos dentro de uma mesma categoria de programação, sem previa autorização legislativa;

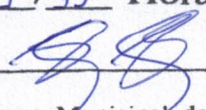
V- Remanejar ou transferir recursos dentro do grupo 3.1 – Pessoal e Encargos Sociais; e

VI- Contingenciar parte das dotações quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos.

**Artigo 5º-** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação e terá sua eficácia a partir de 1º de janeiro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito em 04 de Novembro de 2019.

  
**Osvaldo Angelo Alves**  
Prefeito Municipal

|                                          |                                                                                     |
|------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|
| Câmara Municipal de Bofete               |                                                                                     |
| Protocolo nº                             | 199/19                                                                              |
| Data                                     | 04 / 11 / 19 Hora 14:30                                                             |
| Ass.:                                    |  |
| Secretaria da Câmara Municipal de Bofete |                                                                                     |



# *Prefeitura Municipal de Bofete*

CNPJ 46.634.143/0001-56

Rua Nove de Julho, 290 – Centro – BOFETE/SP – CEP 18590-000

Fone: (14) 3883-9300 – Fax: (14) 3883-9301

[www.bofete.sp.gov.br](http://www.bofete.sp.gov.br)

## **Projeto de Lei Nº 05/2019**

de 04 de Novembro de 2019.

### **JUSTIFICATIVA**

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter, por intermédio de Vossa Excelência, a apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, o Projeto de Lei que dispõe sobre Orçamento Programa para o exercício financeiro de 2020, em cumprimento ao disposto no artigo 165, da Constituição Federal e ao artigo 5º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC Nº 101, de 04 de Maio de 2000) e Lei 4320/64 discutido em Audiência Pública durante o processo de elaboração.

Observa-se que o Projeto de Lei do Orçamento para o próximo exercício esta sendo elaborado de acordo com os programas de Governo estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentárias e as novas exigências contidas na Lei de Responsabilidade Fiscal, atendendo assim o princípio do equilíbrio orçamentário, princípio fundamental das finanças públicas, bem como as alterações na codificação das receitas e despesas, conforme Portaria Interministerial Nº 163, de 04 de Maio de 2001 e Alterações.

Por fim, espero que este projeto permita uma discussão democrática, e espero também que a matéria receba a necessária e imprescindível colaboração dessa Casa e possa se transformar em Lei.

Certo de que o assunto merecerá a pronta acolhida e aprovação por parte dos Membros dessa Casa de Leis, reafirmo na oportunidade os melhores protestos de consideração e apreço.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito em 04 de Novembro de 2019.

  
**Osvaldo Angelo Alves**  
Prefeito Municipal